



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

27 de Junho de 2019

Ano III – Edição Nº 287

Página 1 de 02

SUMÁRIO

Licitação.....	01
Portaria.....	01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISTRATO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA. Contrato nº 146/2019 da Chamada Pública nº 001/2019, celebrado nos autos do Processo Administrativo Nº 041/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA e a pessoa física **FLORISVALDO PEREIRA RODRIGUES SOARES**, CPF sob o nº 205.358.643-53, residente na Rua Humberto de Campos, nº 182, centro, em Bom Jardim - Ma, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo pelo Senhor Florisvaldo Pereira Rodrigues Soares. **Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudante da rede pública de educação básica, verba Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FNDE / Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente aos meses de abril a dezembro de 2019, devidamente assinado pelas partes, cuja cópia inclusive segue anexa ao presente. **Cláusula 2ª.** O Distratante resolve, nesta data, em ato amigável, nas razões de suas faculdades, em atendimento ao Ofício do Secretário de Administração e zelando pelo interesse da municipalidade, em dissolver quaisquer obrigações oriundas do contratante de serviço firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo. **Cláusula 3ª.** Toda as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas. **Cláusula 4ª.** Afirma por este e na forma de Direito, base legal os art. 77, art 78, inciso XII e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93. **Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido CONTRATO DE FORNECIMENTO, ou concernente ao presente distrato. **Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. Bom Jardim - MA /MA, 17 de Junho de 2019. **JANILSON MARQUES DOS SANTOS** Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018. Contrato nº 238/2019. PARTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE). CNPJ: 11.447.484/0001-38 e a empresa **DULCIMAR ARANHA SOARES-ME, CNPJ: 06.367.080/0001-02; OBJETO: Fornecimento de uniformes/coletes e afins, para atender as demandas dos agentes de endemias, de interesse da Secretária Municipal de Saúde de Bom Jardim/Ma., visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/Ma., VALOR MENOR PREÇO GLOBAL: R\$ 77.629,90 (Setenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos); VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da assinatura e prazo de até 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 24 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.305.0032.2058.0000 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros PJ. 02 – Poder Executivo; 24 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.305.0032.2058.0000 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 02 – Poder Executivo; 24 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.305.0032.2058.0000 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros PJ. 02 – Poder Executivo; 24 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.301.0032.2157.0000 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: **Carlos Alberto Felix de Alencar**, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante; **Dulcimar Aranha Soares**, Contratada. Bom Jardim (Ma.) 27 de Junho de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 490/2019-GAB/PMBJ

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor concursado da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a Sra. **JAIRA RAMOS DE MATOS**, inscrita no CPF sob o nº 917.748.103-87, do cargo de QUÍMICO INDUSTRIAL; concurso realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei 548/2011, de 11 de maio de 2011, Portaria de admissão nº 863/2012;



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JUNHO DE 2019.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PORTARIA nº 155/2019-DRH/SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA JOSÉ NEVES DE SOUZA**, portadora da carteira de identidade nº 0000661401960 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 691.808, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2010/2015, no período de 03/06/2019 a 03/07/2019, no segundo período de 01/08/2019 a 30/08/2019 e terceiro e último período de 01/10/2019 a 30/10/2019 de conformidade com o Artigo 67 a 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE MAIO DE 2019.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 003/2019-GAB/PMBJ

